



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 173/2005
DE LEI

Autor SILAS R. FÉLIX

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR O ESPAÇO BICICLETÁRIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

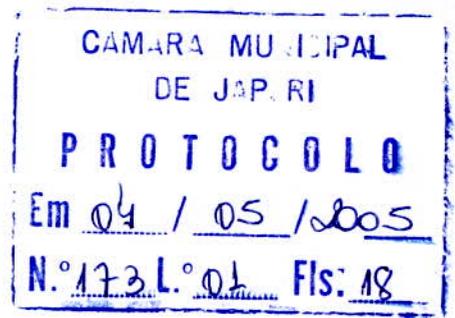
Apresentado em 19 de Maio de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 31 de Maio de 2005

Extraído o autógrafo em 08 de Junho de 2005.
Subiu a Sanção sob protocolo em 08 de Junho de 2005, pelo ofício n.º 073/2005
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução nº de de
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir o espaço
bicicletário Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a construir espaço
apropriado para estacionamento de bicicleta no Município de Japeri.

Parágrafo Único – O bicicletário Municipal autorizado no artigo
primeiro poderá ser instalado junto ao espaço reservado à feira livre.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à
conta do orçamento vigente.

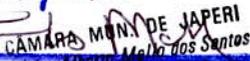
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Abril de 2004 .


SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

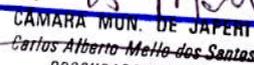
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30/05/2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

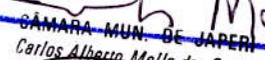
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 24/05/2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 30/05/2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Projeto de Lei

Solicito criar bicicletário municipal onde se encontra a feira.

Justificativa

Haja visto não tendo espaço para os trabalhadores de guardar suas bicicletas, para conduzir- lo após o retorno do seu serviço até á sua residência e a feira só funciona aos sábado e domingo ficando este espaço ocioso .



Vereador
Silas

19/04/05



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº 173/2005

Autor: SILAS REIS FÉLIX

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR O ESPAÇO BICICLETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Silas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° /2005.

**“Autoriza o Poder Executivo a construir o espaço
bicicletário Municipal e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a construir espaço
apropriado para estacionamento de bicicleta no Município de Japeri.**

**Parágrafo Único – O bicicletário Municipal autorizado no artigo
primeiro poderá ser instalado junto ao espaço reservado à feira livre.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à
conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.**

Japeri, 08 de Junho de 2004 .


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE